



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1960/2019, de 17/07/2019.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 30.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1580/2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

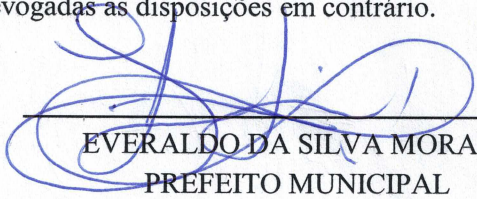
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2055 - AQUISIÇÃO E PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
20 - MDE	R\$ 15.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

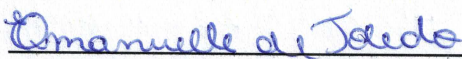
a) R\$ 30.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

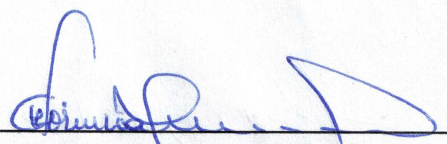
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.500,00
20 - MDE	R\$ 7.500,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 8.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.500,00
20 - MDE	R\$ 7.500,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


EMANUELLE DE TOLEDO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO


GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETÁRIA DA FAZENDA